



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 77/2024

São Roque, 19 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a expedição de CERTIDÃO do seguinte logradouro:

**ÁREA DE LAZER INSTALADA NA PRAÇA LINDEIRA À AV. ARACÁI, DEFRENTE A BRASITAL, conforme imagens anexas**

**isto é, a vereadora demanda certidão da área de lazer, não da praça**

Nos termos da Lei Nº 2.740, de 05/12/2002, da Lei Nº 2.376, de 09/06/1997, e da Lei Nº 3.134, de 08/02/2008, da CERTIDÃO devem constar as seguintes informações:

- 1) Informar se o logradouro é oficial;
  - a) Em caso negativo, informar se o logradouro é de domínio público há mais de cinco anos;
  - b) Caso não se saiba se o logradouro é de domínio público há mais de cinco anos, informar se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel nele localizado e há quanto tempo;
- 2) Informar se o logradouro possui denominação oficial;
  - a) Em caso positivo, informar o nome e o ato normativo de denominação;
- 3) Informar as dimensões da via, praça etc.;
- 4) Informar os pontos de início e término da via, praça etc.;
- 5) Informar o bairro a que pertence o logradouro;
- 6) Anexar croqui da via, praça etc.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO, uma vez que as certidões expedidas tem diversas finalidades além da denominação, como correções, alterações, aferição de localização e dimensões de vias etc. Assim sendo, é **imprescindível** que a **CERTIDÃO EXPEDIDA CONTEMPLE TODOS OS ITENS DE 1 A 6.**

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO  
Presidente

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO  
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)  
Vereadora

Ao Excelentíssimo Senhor  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP